MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Vice-Procurador-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

RUY REIS CARVALHO NETO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral

MP DFT Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.
Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h
Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Procuradoria-Geral de Justiça

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

EDITAL

EDITAL PGJ Nº 1, 2 DE OUTUBRO DE 2026

PRÊMIO SOMAR MPDFT

Porque cada contribuição conta

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições, torna público este Edital, que institui o **Prêmio SOMAR MPDFT**, destinado a reconhecer servidores por suas contribuições à qualidade dos serviços prestados, à cooperação entre equipes e ao respeito nas relações de trabalho e no atendimento à sociedade, observadas as condições estabelecidas a seguir.

CAPÍTULO I
DA HOMENAGEM E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Prêmio SOMAR MPDFT constitui iniciativa institucional de reconhecimento, a ser realizada em celebração ao Dia do Servidor Público, no âmbito das unidades relacionadas no Anexo I.

Parágrafo único. A homenagem, denominada Gente que Soma:

I – destina-se ao reconhecimento de servidores das unidades administrativas participantes, na forma deste Edital;

II – possui caráter simbólico, participativo e não remuneratório; e

III – não se caracteriza como avaliação de desempenho, concurso, promoção funcional nem disputa entre unidades.

Art. 2º São objetivos da homenagem:

I – valorizar servidores cujas atitudes contribuam para a qualidade do serviço prestado pelo MPDFT;

II – estimular o reconhecimento de condutas observadas no cotidiano do trabalho;

III – dar visibilidade às contribuições de pessoas que apoiam colegas, aproximam equipes e fazem diferença no trabalho e no atendimento à sociedade;

IV – fortalecer relações de confiança, cooperação, pertencimento e respeito;

V – reunir histórias concretas que evidenciem o impacto humano do serviço público; e

VI – celebrar a diversidade de contribuições presentes nas diferentes unidades do MPDFT.

Art. 3º A homenagem observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, inclusão, respeito à diversidade e valorização das pessoas.

CAPÍTULO II
DA HOMENAGEM GENTE QUE SOMA

Art. 4º Será homenageado o servidor que obtiver o maior número de votos válidos em sua unidade de exercício, observadas as regras deste Edital.

§ 1º Nas unidades com mais de 50 (cinquenta) servidores em efetivo exercício vinculados à unidade para fins de votação, serão homenageados os 2 (dois) servidores mais votados.

§ 2º Não haverá classificação entre os homenageados da mesma unidade.

§ 3º Não haverá classificação geral, comparação ou premiação entre as unidades.

§ 4º A condição de homenageado não produzirá vantagem financeira ou funcional.

Art. 5º Poderão ser votados todos os servidores em efetivo exercício na unidade participante, compreendidos:

I – os servidores efetivos;

II – os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão; e

III – os servidores cedidos por outros órgãos ou entidades que estejam à disposição do MPDFT.

§ 1º Cada servidor será vinculado a uma única unidade, correspondente ao seu local de efetivo exercício na data de referência definida pela Comissão Organizadora.

§ 2º Quando a unidade participante contar com até dois servidores lotados, estes serão considerados vinculados à unidade hierárquica imediatamente superior, para fins de indicação, votação e apuração da homenagem Gente que Soma.

Art. 6º Poderão votar os membros, os servidores, os residentes e os estagiários em atividade na unidade participante na data de referência.

§ 1º Cada participante poderá registrar um único voto em servidor da respectiva unidade.

§ 2º É vedado o voto em si próprio.

Art. 7º A indicação deverá considerar uma contribuição do servidor que tenha feito diferença para as pessoas, para a equipe ou para o serviço público, a partir de atitudes observadas no cotidiano de trabalho.

Parágrafo único. Para fins de escolha do homenageado, poderão ser consideradas atitudes que demonstrem:

I – atendimento respeitoso e orientado à solução das demandas;

II – comunicação clara e efetiva;

III – colaboração e integração entre pessoas e unidades;

IV – orientação para resultados com foco em eficiência e inovação;

V – utilização responsável e segura dos recursos digitais, inclusive soluções de inteligência artificial;

VI – equilíbrio na gestão do trabalho e das emoções.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS COMUNS DE PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

Art. 8º Não poderão ser votados:

I – os integrantes titulares e suplentes da Comissão Organizadora; e

II – as pessoas que não preencham os requisitos de elegibilidade na data de referência.

Parágrafo único. As dúvidas sobre vinculação, exercício, designação ou substituição serão decididas pela Comissão Organizadora antes da abertura da votação ou, quando supervenientes, antes da apuração.

Art. 9º A participação será voluntária, sem ônus para as partes e condicionada à concordância com as regras deste Edital e com o aviso de privacidade disponibilizado no ambiente de votação.

Art. 10. A votação será realizada por meio de formulário eletrônico, das 12h do dia 5 de outubro de 2026 às 19h do dia 9 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Após a confirmação, o voto não poderá ser alterado, ressalvada falha técnica comprovada e reconhecida pela Comissão Organizadora.

Art. 11. O formulário eletrônico solicitará, no mínimo:

I – a identificação do votante, utilizada exclusivamente para autenticação, vinculação à unidade e prevenção de duplicidade;

II – a identificação da pessoa votada;

III – breve justificativa baseada, preferencialmente, em situação concreta na qual a atitude da pessoa indicada tenha feito diferença para as pessoas, para a equipe ou para o serviço público; e

IV – a opção do votante quanto à identificação da autoria da mensagem de reconhecimento.

Parágrafo único. A justificativa deverá ser respeitosa, objetiva e limitada a 1.000 (mil) caracteres.

Art. 12. Serão considerados inválidos:

I – o voto:

a) duplicado, considerando-se válido o primeiro registro;

b) em si próprio ou em pessoa inelegível; e

c) em servidor de unidade diversa daquela atribuída ao votante.

II – o registro que não permita identificar de forma inequívoca a pessoa indicada; e

III – a justificativa ofensiva, discriminatória, incompatível com a finalidade da homenagem ou que exponha dados pessoais sensíveis ou aspectos da vida privada.

§ 1º Sempre que tecnicamente possível, a Comissão Organizadora invalidará somente a justificativa, preservando o voto regularmente emitido.

§ 2º A invalidação será registrada de forma fundamentada, sem divulgação da identidade do votante.

Art. 13. A participação na homenagem deverá ser incentivada como uma oportunidade de reconhecer e valorizar as contribuições dos colegas, respeitadas a voluntariedade e a liberdade de escolha de cada participante.

Art. 14. A identidade do votante será mantida em sigilo, salvo autorização expressa para sua identificação como autor da mensagem de reconhecimento.

§ 1º O formulário de votação conterá a pergunta "Gostaria de se identificar como autor(a) desta mensagem?", com as opções "Sim" e "Não".

§ 2º A opção "Sim" autoriza o encaminhamento do nome do votante com a mensagem dirigida à pessoa indicada e a menção da autoria na cerimônia ou na divulgação institucional da premiação, sem exposição de outros dados cadastrais.

§ 3º Na ausência de autorização, a identidade do votante será mantida em sigilo, ressalvado o acesso técnico estritamente necessário à verificação da integridade do processo.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO, DO DESEMPATE, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Art. 15. A apuração será realizada pela Comissão Organizadora após o encerramento da votação, com a exclusão dos registros inválidos.

§ 1º Não será exigido quórum mínimo, em razão do caráter simbólico e não deliberativo da homenagem.

§ 2º Somente será divulgado o nome do homenageado de cada unidade, sem publicação da classificação dos demais indicados.

§ 3º O número de votos poderá ser divulgado de forma agregada, exclusivamente para fins de transparência do processo.

Art. 16. Em caso de empate que impeça a definição do homenageado, o desempate será realizado pela Comissão Organizadora, mediante análise fundamentada das justificativas válidas relacionadas aos servidores empatados.

§ 1º Na análise, serão consideradas a situação concreta relatada e a contribuição demonstrada para as pessoas, para a equipe, para a unidade ou para o serviço público, observada a finalidade do Prêmio SOMAR MPDFT.

§ 2º A decisão de desempate:

I – será tomada por maioria simples dos integrantes aptos da Comissão Organizadora, cabendo ao presidente o voto de desempate; e

II – será registrada em ata, preservados os dados pessoais e a identidade dos votantes que tenham optado pelo sigilo.

Art. 17. O resultado será anunciado em 29 de outubro de 2026, durante a cerimônia institucional de premiação.

Art. 18. Poderá ser interposto recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao anúncio do resultado, por meio de Processo SEI (Expediente Rotineiro – Política e Administrativa) dirigido à Assessoria Especial da Secretaria-Geral.

§ 1º O recurso deverá indicar objetivamente eventual erro de elegibilidade, vinculação, substituição, duplicidade, apuração ou descumprimento deste Edital.

§ 2º Não caberá recurso destinado a questionar a preferência pessoal manifestada pelos votantes, exigir a identificação de votos ou obter acesso a justificativas de terceiros.

§ 3º Os recursos serão decididos em caráter definitivo pela Comissão Organizadora, e o resultado será submetido à homologação do Procurador-Geral de Justiça.

§ 4º O acolhimento de recurso que altere a classificação implicará a retificação do resultado e, quando necessário, a adequação do reconhecimento institucional concedido.

CAPÍTULO V
DA FORMA DE RECONHECIMENTO

Art. 19. Os homenageados receberão reconhecimento institucional que poderá compreender:

I – certificado de reconhecimento;

II – registro de elogio nos assentamentos funcionais;

III – homenagem em cerimônia institucional a ser realizada em 29 de outubro de 2026;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

IV – divulgação de perfil ou história nos canais internos do MPDFT, mediante consentimento; ou

V – lembrança simbólica, condicionada à disponibilidade administrativa e orçamentária.

Parágrafo único. As formas de reconhecimento não gerarão direito a folga, pagamento, promoção ou vantagem funcional.

Art. 20. As mensagens de reconhecimento constantes das justificativas válidas poderão ser encaminhadas às respectivas pessoas indicadas, com ou sem a identificação do votante, conforme a opção registrada no formulário.

Parágrafo único. As mensagens poderão ser utilizadas, total ou parcialmente, na cerimônia e na divulgação institucional da premiação, observada a opção do votante quanto à identificação da autoria.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 21. A Comissão Organizadora será designada pelo Procurador-Geral de Justiça e terá, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, entre os quais:

I – um membro do MPDFT;

II – um servidor da Secretaria-Geral;

III – um servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV – um servidor da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo; e

V – um servidor da Secretaria de Comunicação.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Organizadora será exercida por um de seus integrantes, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça no ato de designação.

Art. 22. Compete à Comissão Organizadora:

I – validar a relação de unidades, de votantes e de pessoas elegíveis;

II – definir e administrar os formulários eletrônicos de votação;

III – orientar os participantes e responder às dúvidas;

IV – zelar pela proteção dos dados pessoais, pela integridade e pela finalidade do processo;

V – apurar os votos e decidir sobre sua validade;

VI – realizar o desempate previsto no art. 16, mediante análise fundamentada das justificativas;

VII – analisar recursos;

VIII – consolidar e encaminhar os resultados para homologação; e

IX – propor solução para situações não previstas, respeitados os princípios deste Edital.

Art. 23. Os integrantes da Comissão atuarão com imparcialidade e deverão declarar eventual impedimento ou suspeição.

§ 1º O integrante impedido ou suspeito não participará da análise da unidade ou da situação específica.

§ 2º A condição de integrante da Comissão impede a indicação como homenageado e o exercício do voto.

CAPÍTULO VII
DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA TRANSPARÊNCIA

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

Art. 24. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para viabilizar a autenticação, a vinculação à unidade, a prevenção de duplicidades, a apuração, a comunicação do resultado, a auditoria do processo e, quando expressamente autorizada, a identificação da autoria da mensagem de reconhecimento.

Art. 25. O acesso aos dados individualizados será restrito aos agentes formalmente autorizados e limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades deste Edital, ressalvada a divulgação do nome do votante nos limites de sua autorização expressa, observadas as políticas de segurança da informação e de retenção documental do MPDFT.

Art. 26. A transparência será assegurada mediante divulgação das regras, do cronograma, do resultado e das informações agregadas sobre a participação.

Parágrafo único. Serão preservados a intimidade, os dados pessoais dos participantes e o sigilo da autoria das mensagens, quando este for solicitado pelo votante.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O cronograma constante do Anexo III poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, mediante divulgação prévia nos canais institucionais, preservadas as datas de votação e premiação previstas neste Edital.

Art. 28. A participação implica ciência e concordância com as disposições deste Edital, sem prejuízo do direito de desistir da divulgação facultativa de imagem, do depoimento ou da história.

Art. 29. Os casos omissos serão decididos pela Assessoria Especial da Secretaria-Geral, ouvida a Comissão Organizadora.

Art. 30. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

ANEXO I DO EDITAL PGJ Nº 1, DE 2 OUTUBRO DE 2026
UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES

A vinculação observará a unidade de efetivo exercício.

Nº	Unidade
1	Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade
2	Assessoria Criminal
3	Assessoria de Gestão Estratégica e Resultados
4	Assessoria de Políticas de Atendimento ao Público*
5	Assessoria de Políticas Institucionais

Nº	Unidade
6	Assessoria de Transformação Digital
7	Assessoria Especial de Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida
8	Câmaras de Coordenação e Revisão
9	Cartório de Promotorias de Justiça Regionais de Defesa dos Direitos Difusos**
10	Centro de Cultura e Memória do MPDFT
11	Centro de Inteligência do MPDFT
12	Cerimonial
13	Consultoria Jurídica
14	Coordenação Administrativa das Procuradorias de Justiça
15	Coordenação de Recursos Constitucionais
16	Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude
17	Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brasília I
18	Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brazlândia
19	Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Ceilândia
20	Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Planaltina
21	Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça do Recanto das Emas
22	Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Samambaia
23	Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Santa Maria
24	Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de São Sebastião
25	Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Sobradinho
26	Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça do Gama
27	Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça do Paranoá
28	Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Taguatinga e Águas Claras
29	Coordenadoria de Documentação e Informação
30	Coordenadoria Executiva de Autocomposição

Nº	Unidade
31	Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas
32	Coordenadoria Executiva de Psicossocial***
33	Coordenadoria Executiva do Processo Eletrônico
34	Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo
35	Corregedoria-Geral
36	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
37	Núcleo de Atenção às Vítimas
38	Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional
39	Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial e Núcleo de Combate à Tortura
40	Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida
41	Núcleos de Direitos Humanos
42	Ouvidoria
43	Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão
44	Procuradoria-Geral de Justiça
45	Secretaria de Administração
46	Secretaria de Atendimento à Saúde
47	Secretaria de Comunicação
48	Secretaria de Controle Interno
49	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo
50	Secretaria de Gestão de Pessoas
51	Secretaria de Licitação
52	Secretaria de Orçamento e Finanças
53	Secretaria de Perícias
54	Secretaria de Pesquisa e Análise da Informação
55	Secretaria de Polícia Institucional
56	Secretaria de Projetos e Obras
57	Secretaria de Tecnologia da Informação
58	Secretaria do Conselho Superior e Colégio de Procuradores e Promotores
59	Secretaria-Geral
60	Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional

Nº	Unidade
61	Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

* Inclusive servidores lotados nas Coordenadorias Administrativas das Promotorias de Justiça.

** Inclusive servidores que executam suas atividades em Coordenadorias Administrativas distintas.

*** Inclusive servidores lotados nos Centros Regionais Psicossociais.

ANEXO II DO EDITAL PGJ Nº 1, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026
MODELO DO FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO - GENTE QUE SOMA

Público votante: membros, servidores, residentes e estagiários em atividade na unidade. Cada votante poderá indicar um único servidor da respectiva unidade.

Campo	Orientação para preenchimento
1. Identificação do votante	Nome completo e matrícula ou registro institucional. Informação utilizada para autenticação e controle de voto único. O nome somente acompanhará a mensagem se houver autorização expressa no campo 6.
2. Vínculo do votante	Selecionar: membro, servidor, residente ou estagiário.
3. Unidade do votante	Seleção conforme a relação do Anexo I.
4. Servidor indicado	Indicação do servidor por matrícula e nome completo.
5. Justificativa	Conte, em até 1.000 caracteres, uma situação concreta em que a contribuição da pessoa indicada tenha feito diferença para você, para a equipe ou para o serviço público.
6. Identificação da autoria da mensagem	Responder “Sim” ou “Não” à pergunta: "Gostaria de se identificar como autor(a) desta mensagem?". Se a opção for "Sim", o nome poderá acompanhar a mensagem e ser mencionado na cerimônia ou na divulgação institucional da premiação.
7. Declarações	Confirmar que o voto é livre e pessoal; que não foi dado em si próprio; que a justificativa é verdadeira e respeitosa; que não contém dados pessoais sensíveis ou informações da vida privada; e que a opção sobre a identificação da autoria foi registrada de forma consciente.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

Campo	Orientação para preenchimento
Mensagem antes da confirmação: Reconhecer é dizer: “Eu vi o que você fez, e isso teve valor.” Confirme se sua indicação se baseia em uma atitude que você observou, se a mensagem preserva o respeito e a privacidade de todos e se sua escolha sobre a identificação da autoria está correta.	

ANEXO III DO EDITAL PGJ Nº 1, DE 2 OUTUBRO DE 2026

CRONOGRAMA

Etapa	Data ou período
Publicação do Edital	2 de outubro de 2026
Período de votação	5 a 9 de outubro de 2026
Análise de eventual empate pela Comissão Organizadora	13 a 16 de outubro de 2026
Anúncio do resultado e premiação institucional	29 de outubro de 2026
Prazo para recursos	2 dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao anúncio do resultado
Julgamento dos recursos e homologação do resultado	3 a 6 de novembro 2026
Divulgação de eventual retificação	13 de novembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 05/10/2026, às 10:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4197294** e o código CRC **B27EEF3C**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 763, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de outubro de 2026, oficiarem no Plantão Presencial.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso n de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, alterada pela Resolução CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e Resolução CSMPDFT nº 310, de 19 de maio de 2023, que fixa as atribuições dos Membros durante o plantão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de primeira e segunda instâncias, e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica; e

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, "c", da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93),

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria designa Promotores de Justiça para, no período de 1º a 31 de outubro de 2026, oficiarem como plantonistas presenciais no Plantão de 1ª Instância, sem prejuízo das designações anteriores, de acordo com o que consta no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 05/10/2026, às 16:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4197171** e o código CRC **5B2E118B**.

19.04.3756.0159139/2026-20

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 764, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Torna sem efeito a Portaria PGJ nº 755, de 1º de outubro de 2026, que designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Ceilândia, no dia 6 de outubro de 2026, às 9h30, referente aos autos n.º 0704491-28.2023.8.07.0003.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n.º 19.04.5435.0167662/2026-18,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria PGJ nº 755, de 1º de outubro de 2026, que designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Ceilândia, no dia 6 de outubro de 2026, às 9h30, referente aos autos n.º 0704491-28.2023.8.07.0003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 05/10/2026, às 16:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4197229** e o código CRC **6A207A2F**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 765, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Designa os integrantes da Comissão Organizadora do Prêmio SOMAR MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Edital PGJ nº 1, de 2 de outubro de 2026, que institui o Prêmio SOMAR MPDFT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3218.0167263/2026-08,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os integrantes abaixo para compor a Comissão Organizadora do Prêmio SOMAR MPDFT:

I – a Promotora de Justiça THAÍSE OLIVEIRA DEZEN, que presidirá a Comissão;

II – a servidora RAYANE DANTAS ROCHA, como representante da Secretaria-Geral;

III – a servidora CLAURELIZA APARECIDA DE SOUZA GARCIA ALMEIDA, como representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV – o servidor PEDRO CORRÊA OLIVEIRA, como representante da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo; e

V – a servidora ELISA RAMALHO SALIM, como representante da Secretaria de Comunicação.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – validar a relação de unidades, de votantes e de pessoas elegíveis;

II – definir e administrar os formulários eletrônicos de votação;

III – orientar os participantes e responder às dúvidas;

IV – zelar pela proteção dos dados pessoais, pela integridade e pela finalidade do processo;

V – apurar os votos e decidir sobre sua validade;

VI – realizar o desempate, mediante análise fundamentada das justificativas válidas, nos termos do edital;

VII – analisar os recursos;

VIII – consolidar e encaminhar os resultados para homologação; e

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

IX – propor solução para situações não previstas, observados os princípios e as regras do edital.

Art. 3º Os integrantes da Comissão atuarão com imparcialidade e deverão declarar eventual impedimento ou suspeição.

§ 1º O integrante impedido ou suspeito não participará da análise da unidade ou da situação específica a que se refere o impedimento ou a suspeição.

§ 2º A condição de integrante da Comissão impede a indicação como homenageado e o exercício do voto.

Art. 4º A participação na Comissão ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias dos integrantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, compra-se, publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 05/10/2026, às 10:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4197426** e o código CRC **57A74EA3**.

19.04.3218.0167263/2026-08

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 766, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a participação de membros em Missão ao Distrito Federal para apurar violações aos direitos humanos das pessoas em situação de rua, inclusive na atenção à saúde mental que lhes é dispensada na capital da República, no período de 5 a 7 de outubro de 2026, em Brasília/DF.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no SEI n.º 19.04.3670.0157895/2026-75,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS, LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES e LUCAS SOARES BAUMFELD e do Promotor de Justiça Adjunto ANDRÉ ÁLISSON LEAL TEIXEIRA, sem prejuízo de suas atuais designações, em Missão ao Distrito Federal para apurar violações aos direitos humanos das pessoas em situação de rua, inclusive na atenção à saúde mental que lhes é dispensada na capital da República, no período de 5 a 7 de outubro de 2026, em Brasília/DF.

Parágrafo único. As participações dar-se-ão sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 05/10/2026, às 16:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4197815** e o código CRC **769F8A3A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 767, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria PGJ nº 749, de 29 de setembro de 2026, que designa servidores para atuarem no primeiro turno das Eleições Gerais de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 159, incisos XXII e XXIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 2/2026, da Procuradoria Regional Eleitoral do Distrito Federal e da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal, de 1º de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3105.0156619/2026-31,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o Anexo Único da Portaria PGJ nº 749, de 29 de setembro de 2026, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 767, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

.....

"**XXIII – Secretaria de Administração**

Manhã (das 7h às 13h)

Nome do servidor	Matrícula
Alena Naima da Silva Neiva Pereira	1406

Tarde (das 13h às 19h)

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

Nome do servidor	Matrícula
Rafael Conrado de Faria Machado	2443

....." (NR)

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 02/10/2026, às 18:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4197858** e o código CRC **FC7DCF79**.

19.04.3105.0156619/2026-31

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 768, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Designa o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, para atuar no primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, a realizar-se em 4 de outubro de 2026, e no eventual segundo turno, em 25 de outubro de 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3105.0167817/2026-34,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, para atuar no primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, a realizar-se em 4 de outubro de 2026, e no eventual segundo turno, em 25 de outubro de 2026, com a finalidade de organizar as designações dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO

Documento assinado eletronicamente por **NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO**, **Vice-Procurador-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 02/10/2026, às 20:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4198036** e o código CRC **51E399D9**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 770, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Estrutura Organizacional e no Regimento Interno por meio da Portaria Normativa PGJ nº 1.241, de 22 de setembro de 2026, com efeitos a contar de 7 de outubro de 2026; e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 19.04.3081.0167463/2026-58,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria nomeia, a contar de 7 de outubro de 2026, a servidora BRUNA MACHADO DAMACENA RIBEIRO, matrícula 6406-8, Técnico Administrativo do quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe III das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-04 (30084001).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 05/10/2026, às 16:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4198279** e o código CRC **C6054A0A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 771, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza a participação da Promotora de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS no encontro "Proteção da Pessoa Idosa: desafios contemporâneos e perspectivas de atuação do Ministério Público", que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2026, na sede do CNMP, em Brasília/DF.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no SEI n.º 19.04.4510.0162176/2026-25;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, sem prejuízo das suas atuais designações, no encontro "Proteção da Pessoa Idosa: desafios contemporâneos e perspectivas de atuação do Ministério Público", que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2026, das 8h30 às 12h, na sede do Conselho Superior do Ministério Público – CNMP, por ocasião da realização do Circuito CNMP, em Brasília/DF.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 05/10/2026, às 17:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4199568** e o código CRC **EDCE5A8B**.

19.04.4510.0162176/2026-25

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 773, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,e considerando o teor do SEI nº 19.04.3920.0154934/2026-30,

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Estrutura Organizacional e no Regimento Interno por meio da Portaria Normativa PGJ nº 1.230, de 28 de agosto de 2026, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria retifica o artigo 1º da Portaria PGJ nº 685, de 10 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 17 de setembro de 2026, constante no Processo SEI nº 19.04.3920.0154934/2026-30, de modo que onde se lê: "Art. 1º Esta Portaria designa, a contar de 15 de setembro de 2026, o servidor CARLOS HENRIQUE HONDA, matrícula 4846-1, [...]", leia-se: "Art. 1º Esta Portaria designa, a contar de 17 de setembro de 2026, o servidor CARLOS HENRIQUE HONDA, matrícula 4846-1, [...]".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 05/10/2026, às 16:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4199587** e o código CRC **3C1E9FED**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.244, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável em Edificações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - PDS MP Verde para o ciclo 2026-2030.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, instituída pela Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, e a necessidade de adoção de medidas destinadas à eficiência energética nas edificações;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e a necessidade de promover o uso racional e eficiente dos recursos hídricos nas instalações do MPDFT;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e regulamentada pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, bem como a importância da gestão adequada de resíduos e do incentivo a práticas de economia circular;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece, entre os objetivos do processo licitatório, o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil – Estratégia BIM BR, e a contribuição da Modelagem da Informação da Construção para a gestão do ciclo de vida das edificações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.082, de 27 de junho de 2024, que institui a Estratégia Nacional de Economia Circular;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 3º da Portaria Normativa nº 786, de 6 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a importância da adoção de instrumentos de monitoramento, digitalização e integração de informações para o aprimoramento da gestão das edificações, com foco na eficiência operacional e na gestão do ciclo de vida dos ativos;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3329.0160127/2026-22,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável em Edificações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, denominado PDS MP Verde, para o ciclo 2026-2030.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O PDS MP Verde tem por objetivo consolidar e aprimorar a sustentabilidade das edificações e das instalações do MPDFT por meio de ações planejadas, tecnicamente viáveis e mensuráveis, orientadas à eficiência no uso dos recursos, à modernização da gestão predial e à redução dos impactos ambientais das atividades institucionais.

Art. 3º Constituem diretrizes gerais do Programa:

I – promover o uso racional e eficiente dos recursos naturais;

II – ampliar a eficiência energética das edificações e incentivar a utilização de fontes renováveis de energia;

III – promover a gestão eficiente dos recursos hídricos;

IV – incorporar recursos de modelagem, digitalização e integração de informações à gestão das edificações e dos ativos prediais;

V – estimular a adoção de princípios de economia circular no planejamento, na execução e na manutenção das edificações;

VI – promover a utilização de materiais, produtos e soluções de menor impacto ambiental, sempre que técnica e economicamente viáveis;

VII – estabelecer metas e indicadores objetivos que permitam o acompanhamento e a avaliação dos resultados do Programa; e

VIII – considerar critérios de sustentabilidade no planejamento das contratações relacionadas às ações do Programa, quando pertinentes ao objeto.

Parágrafo único. As diretrizes de que trata este artigo serão operacionalizadas por meio dos eixos estratégicos previstos no art. 4º.

Art. 4º No ciclo 2026–2030, o PDS MP Verde será estruturado em quatro eixos estratégicos:

I – Eixo I – Eficiência Energética;

II – Eixo II – Recursos Hídricos;

III – Eixo III – Modelagem e Gestão da Informação da Construção — BIM; e

IV – Eixo IV – Economia Circular.

Art. 5º O documento técnico do PDS MP Verde estabelecerá, para cada indicador, no mínimo:

I – a descrição e o objetivo;

II – a linha de base;

III – as localidades às quais o indicador se aplica; e

IV – as metas anuais e a meta final.

CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º A supervisão estratégica do PDS MP Verde caberá à Secretaria-Geral — SG, à qual compete:

I – promover o alinhamento do Programa com as prioridades institucionais do MPDFT;

II – apreciar as propostas de revisão ou reprogramação das metas, dos prazos e das prioridades; e

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

III – apreciar o Relatório de Acompanhamento do Programa – RAP.

Art. 7º A coordenação executiva do PDS MP Verde caberá à Secretaria de Projetos e Obras — SPO, à qual compete:

I – elaborar, executar e manter atualizado o documento técnico do Programa;

II – planejar e coordenar as ações necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas;

III – articular-se com as unidades técnicas e administrativas envolvidas na execução das ações;

IV – coletar, validar e consolidar os dados necessários à aferição dos indicadores;

V – realizar o acompanhamento periódico dos indicadores e das metas;

VI – elaborar o Relatório de Acompanhamento do Programa – RAP, na forma do art. 10;

VII – propor, de forma fundamentada, as revisões e reprogramações necessárias ao longo do ciclo; e

VIII – elaborar, ao término do ciclo 2026-2030, a avaliação consolidada dos resultados alcançados e subsidiar a definição das metas e das diretrizes para o período subsequente.

Art. 8º As demais unidades técnicas e administrativas do MPDFT prestarão, no âmbito de suas competências, o apoio necessário à execução e ao acompanhamento das ações do Programa, inclusive por meio do fornecimento de dados e informações necessários à aferição dos indicadores.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 9º O acompanhamento do PDS MP Verde será realizado por meio de instrumento padronizado de monitoramento, integrado ao documento técnico do Programa, atualizado periodicamente pela SPO, destinado a aferir a evolução dos indicadores e o cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo único. O instrumento de monitoramento deverá adotar critérios objetivos, uniformes e rastreáveis para a aferição dos resultados.

Art. 10. A SPO elaborará, anualmente, o Relatório de Acompanhamento do Programa — RAP, que conterá, no mínimo:

I – os indicadores atualizados e sua evolução;

II – o grau global de atendimento do Programa;

III – o comparativo entre os resultados alcançados e as metas previstas;

IV – a identificação de eventuais desvios e as respectivas justificativas;

V – o cronograma atualizado das ações em andamento e das previstas para o exercício subsequente;

VI – as dificuldades, restrições e riscos identificados na execução do Programa;

VII – as revisões ou reprogramações promovidas no período; e

VIII – outros assuntos considerados relevantes para o acompanhamento do Programa ou de interesse da Administração Superior.

Art. 11. As metas, os prazos, as ações e as prioridades constantes do documento técnico poderão ser revistos durante o ciclo, nos termos do inciso II do art. 6º, e do inciso VII do art. 7º, especialmente em razão de:

I – alterações normativas supervenientes;

II – mudanças no parque imobiliário ou nas condições técnicas das edificações;

III – restrições ou alterações de natureza orçamentária, financeira ou de recursos humanos;

IV – evolução tecnológica ou surgimento de soluções mais eficientes; e

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

V – circunstâncias supervenientes que afetem a viabilidade ou a conveniência das ações programadas.

§ 1º As revisões deverão ser registradas e justificadas no Relatório de Acompanhamento do Programa.

§ 2º A alteração dos eixos estratégicos definidos no art. 4º dependerá de alteração desta Portaria.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 12. As ações previstas no PDS MP Verde serão executadas no âmbito das competências da SPO.

Parágrafo único. Quando for necessária a contratação de bens, obras ou serviços, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as demais normas aplicáveis.

Art. 13. As ações que demandem recursos orçamentários serão consideradas no processo de planejamento institucional, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a priorização das demandas.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A SPO promoverá a divulgação institucional dos resultados consolidados do Programa e dos Relatórios de Acompanhamento do Programa — RAP, observadas as normas relativas à transparência, à proteção de dados, à segurança da informação e à segurança institucional.

Art. 15. Ao término do ciclo 2026-2030, a SPO realizará a avaliação consolidada dos resultados alcançados, que subsidiará a definição das diretrizes, dos eixos estratégicos, dos indicadores e das metas para o período subsequente.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 05/10/2026, às 16:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4201266** e o código CRC **D3A02085**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA

PAUTA – 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

06 de OUTUBRO de 2026, às 14h30min
Sessão Híbrida - Sala de Reuniões das Câmaras e Ambiente Virtual (Microsoft Teams)

Membros

6ª Câmara Cível

Alexandre Fernandes Gonçalves
Coordenador

José Valdenor Queiroz Júnior
Membro Titular

Eline Levi Paranhos
Membro Titular

Dicken William Lemes Silva
Membro Suplente

ORDEM DO DIA

PROCESSOS DE COORDENAÇÃO

1 – SEI nº 19.04.5018.0047048/2026-62.

Origem: 5ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

Assunto: Análise quanto à conveniência e oportunidade de eventual adoção da Recomendação nº 03, originalmente editada no âmbito da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível, às demais Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis Especializadas.

2 - SEI nº 19.04.5018.0130944/2026-14

Origem: Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão.

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT.

Alexandre Fernandes Gonçalves
Procurador de Justiça
Coordenador 6ª CCR Cível Especializada

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

01a. Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 182/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Sr(a)LUCAS PEREIRA DA SILVA, CPF xxx.079.821-xx comunicado do arquivamento promovido nos autos do PJe 0719101-93.2026.8.07.0003 . Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

BRUNO BARBOSA MATIAS

Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA MATIAS**, **Promotor(a) de Justiça Adjunto(a)**, em 01/10/2026, às 16:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4190405** e o código CRC **6E290F79**.

19.04.4052.0167778/2026-74 4190405v2

Criado por dilson.damacena, versão 2 por dilson.damacena em 01/10/2026 15:12:35.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

01a. Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 183/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Sr(a)SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF xxx..392.401-xx comunicado do arquivamento promovido nos autos do PJe 0719101-93.2026.8.07.0003 . Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

BRUNO BARBOSA MATIAS

Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA MATIAS**, **Promotor(a) de Justiça Adjunto(a)**, em 01/10/2026, às 16:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4190465** e o código CRC **FE4A6DA9**.

19.04.4052.0167785/2026-79 4190465v2

Criado por dilson.damacena, versão 2 por dilson.damacena em 01/10/2026 15:15:13.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

03a. P.J. Criminal de Brasília

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 186/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica JOSE LEOVEGILDO OLIVEIRA MORAIS, CPF ***505.355** e IACY NOGUEIRA MARTINS MORAIS, CPF ***513.378**, comunicados do arquivamento do Pje 0742208-46.2024.8.07.0001, podendo, no caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 05 de outubro de 2026.

IBRAHIM JORGE NASSER SAAD
Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CARLINDA LUIZA BATISTA OLIVEIRA**, **Técnico do MPU**, em 05/10/2026, às 16:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4202956** e o código CRC **8A0813C0**.

19.04.0302.0144167/2026-77 4202956v3

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1069/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.5374.0167627/2026-35,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 01/10/2026, a servidora **MICHELA RODRIGUES TIMO**, matrícula 3657-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001083).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 05/10/2026, às 15:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4200237** e o código CRC **DED54227**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1070/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3920.0150607/2026-71,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 04/09/2026, a servidora **ISABELLA VIEIRA DE CERQUEIRA BRANCO**, matrícula 1395-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe da Seção de Copeiragem e Restaurante da Secretaria de Administração, código CC-01 (62040032).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 05/10/2026, às 15:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4200249** e o código CRC **483FA9F2**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1071/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.3402.0166988/2026-17,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SG nº 1.061, de 01/10/2026, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 02/10/2026, Processo SEI nº 19.04.3402.0166988/2026-17, de modo que,

Onde se lê: "Designar, de 13 a 23/10/2026, **GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 5445-3, [...]."

Leia-se: "Designar, de 13 a 23/10/2026, **GABRIELA RIBEIRO SORDI WALENDORFF**, matrícula 5445-3, [...]."

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 05/10/2026, às 15:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4200264** e o código CRC **0D21DDC3**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1072/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.5499.0168677/2026-74,

RESOLVE:

Designar a servidora **LILIAN CURSINO PESSOA**, matrícula 4591-8, Analista do MPU/Comunicação Social da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Criação Digital da Secretaria de Comunicação, código FC-02 (50004039).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 05/10/2026, às 15:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4201259** e o código CRC **A8D808FB**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1073/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 98/PGJ de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Processo nº 19.04.5458.0168134/2026-24, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 298, de 08 de maio de 2003,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 288, de 12 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores das carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, na forma discriminada no Anexo I, com efeitos financeiros a partir do termo final do interstício de cada servidor.

Art. 2º - Conceder Promoção aos servidores das carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, na forma discriminada no Anexo II, com efeitos financeiros a partir do termo final do interstício de cada servidor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS

Anexo I - Progressão Funcional					
Mes de JULHO					
Matricula	Nome	Cargo Efetivo	Sit.Anterior	Sit.Nova	Efeito Financeiro
5900	ARDNAEG EUGENIO PIRES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-B4	AN-B5	27/07/2026
5392	BRUNO BARRETO DA SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C9	TC-C10	17/07/2026
5907	CAMILA ARIADNE SOUZA DE FREITAS FERNANDES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-B4	TC-B5	28/07/2026
5904	CAMILE LORRANY FLAVIO ALVES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-B4	AN-B5	27/07/2026
5903	CAROLINA SANTOS SACRAMENTO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-B4	AN-B5	27/07/2026
5393	DEBORA GOMES LIMA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C9	AN-C10	17/07/2026
5398	DIEGO PEREIRA CORREIA DA SILVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C9	AN-C10	28/07/2026

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

5621	EMERSON LUIS NE DA SILVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C9	AN-C10	03/07/2026
5396	GABRIELA CARVALHO MARANHAO LIMA FERREIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C9	AN-C10	18/07/2026
5386	JUCILEIA LEAL DE OLIVEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C9	AN-C10	06/07/2026
5390	JUNIO KENED FERREIRA COSTA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C9	TC-C10	17/07/2026
5388	LARISSA CRISTINA ATAIDES DE OLIVEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C9	TC-C10	12/07/2026
6210	LEONORA DE LUIZ LOPES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-B4	AN-B5	28/07/2026
5899	LUCIANA MIRANDA AVILA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-B4	AN-B5	27/07/2026
5896	LUIZ EDUARDO TORRES LIMA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-B4	AN-B5	27/07/2026
5385	PATRICIA DRIELLY DA SILVA ALMEIDA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C9	TC-C10	17/07/2026
5529	PATRICIA MOISES DINIZ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C9	TC-C10	02/07/2026
6317	PAULO HENRIQUE LUIZ REZENDE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C10	AN-C11	16/07/2026
5383	RENATA BOTELHO SANTOS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C9	AN-C10	04/07/2026
5898	ROBSON DA SILVA SANTIAGO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-B4	AN-B5	27/07/2026
5400	RUDMILA DE OLIVEIRA ROCHA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C9	AN-C10	31/07/2026
6187	SONIA GONCALVES DA SILVA GADELHA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-A2	TC-A3	01/07/2026
5384	THIAGO CAVALCANTE GOMES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C9	AN-C10	17/07/2026
5399	TIAGO NUNES FERREIRA COSTA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C9	AN-C10	28/07/2026
5902	VANESSA DE SOUZA LOPES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-B4	AN-B5	27/07/2026
5813	VICTOR ARIEL DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	TECNICO DO MPU/POLICIA INSTITUCIONAL	TC-C10	TC-C11	14/07/2026

Mes de AGOSTO

Matricula	Nome	Cargo Efetivo	Sit.Anterior	Sit.Nova	Efeito Financeiro
4942	ADRIANA BRAZ MARTINEZ DA SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4885	ALANO DE ARAUJO FERNANDES FILHO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4931	ALEX SILVA CAMPOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026

4915	AMANDA DA SILVA MOREIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
6217	ANA LUIZA BASTO CORDEIRO MELLO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-A2	AN-A3	23/08/2026
4892	ANA PAULA DE AQUINO DANTAS VAROTTO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4901	ANA PAULA ROSA JACINTO CONCEICAO PENA	ANALISTA DO MPU/PSICOLOGIA	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4920	ANDREA BENOLIEL DE LIMA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4946	AURIVAM AMARO DA SILVA FILHO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4934	CARLINDA LUIZA BATISTA OLIVEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4940	CHRISTIANE GABRIELA MACEDO AZEVEDO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4891	DANIEL DE SOUZA FERREIRA MENDONCA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4881	DANIELLE DANTAS DE OLIVEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4918	DAYANE NAVES RIBEIRO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4925	DIOGO COSTA ALVES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C10	TC-C11	25/08/2026
4880	DIOGO DE LUCA CORREA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4992	DIVINO REIS PINTO DA SILVA	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	AN-C11	AN-C12	24/08/2026
4964	EDILSON DARES DE SOUZA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4911	ELAINE LIMA TRINDADE SANCHES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
5917	EMERSON FRACALOSSI MENDES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-B4	TC-B5	18/08/2026
6216	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-A2	AN-A3	23/08/2026
4928	FABIOLA ARRUDA PERNAMBUCO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
5206	FERNANDA ROCHA LOBATO MIGUEL	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	10/08/2026
4943	FERNANDO NAVES OLIVEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

4903	FERNANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4930	FLAVIO ALVES GONCALVES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4986	FRANCILIO RIBEIRO SOBRINHO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
6099	GABRIEL MONTE SOUZA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-B4	AN-B5	01/08/2026
4899	GIOVANNI SANSEVERO	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4939	GUILHERME AUGUSTO CALDAS MARIANO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4897	GUILHERME CARVALHO ARRUDA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ARQUITETURA	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4955	GUSTAVO LOPES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4898	ISABELA ASSIS BRITO	ANALISTA DO MPU/PSICOLOGIA	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
5790	IZABEL CRISTINA MADEIRA SCARAFFUNI	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C9	AN-C10	21/08/2026
4948	JESSICA FERNANDES DE ARAUJO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
6094	JHONNYS DE SOUZA RIOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4985	JOAO HENRIQUE LOPES PEREIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
5469	JULIANA PESSOA PACCA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	26/08/2026
4887	KELLEM GARCIA MEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4877	KESSIA LUANA DE CARVALHO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C9	TC-C10	20/08/2026
4956	KLEBIO AMORIM MARQUES GOMES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4959	LAISE FREITAS XAVIER	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4932	LEDIANE SARAIVA SANTOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
6212	LEONARDO RODRIGUES BARROS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-A2	TC-A3	13/08/2026
5918	MARCELO BRASIL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	TC-B4	TC-B5	19/08/2026
5538	MARCELO BOAVENTURA DOS SANTOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	12/08/2026
4895	MARCELO STIEGEMEIER	ANALISTA DO MPU/GESTAO PUBLICA	AN-C11	AN-C12	20/08/2026

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

4884	MARIANA GIANELO FIALHO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4896	MATEUS ROLLEMBERG SANTIN	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA AGRONOMICA	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4883	MAYARA AZEVEDO JACUNDA FERREIRA PIRES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C10	AN-C11	20/08/2026
4914	MICHELLE GOIS GADELHA DIAS	ANALISTA DO MPU/GESTAO PUBLICA	AN-C11	AN-C12	31/08/2026
4912	MONICA MARTINS DE CASTILHO COSTA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4961	MYRTHES SALES DO NASCIMENTO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
5401	NEEMIAS AGUIAR DOS SANTOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	19/08/2026
4965	NUBIA GONCALVES VIANA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4935	PATRICIA COSTA LIMA DE SOUZA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4977	PAULEANA MARTINS NUNES	ANALISTA DO MPU/SERVICO SOCIAL	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4952	PAULO ANTONIO GONCALVES DE MOURA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4902	PAULO VINICIUS CARVALHO SILVA	ANALISTA DO MPU/PSICOLOGIA	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
4874	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
5213	PRISCILLA SANTOS DE SOUSA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	10/08/2026
4907	RAFAEL BALBINO DE ALMEIDA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4929	RAFAEL DE MELO SOUZA CRUZ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4962	RAQUEL DA SILVA LIMA TOFFOLI BORGES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
6218	REGINA DO VALE ALMEIDA LIMEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-A2	AN-A3	23/08/2026
4933	RENATA PEREIRA DE MEDEIROS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
5659	RHAFAEL VARELA DA SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	13/08/2026

4882	RICARDO CINTRA CAMPOS DE OLIVEIRA ALVES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	20/08/2026
5912	RONDINELLE BEZERRA DE AGUIAR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-B4	AN-B5	12/08/2026
4922	RYAN DE MATOS FARIAS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4954	SAMARINA SOARES DE SA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4936	SANNE BONTEMPO TAVEIRA NOLETO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
5791	SAULO DINIZ LISBOA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	10/08/2026
4927	SILVIA GONCALVES RIBEIRO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4909	STELLA GUIMARAES DE MEDEIROS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	26/08/2026
6208	TATIANA BEVILACQUA RABELLO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-A2	TC-A3	02/08/2026
4980	THIAGO ANDRADE SANTOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4919	TIAGO ARAUJO BORGES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4966	TIAGO GOMES DE SOUZA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4921	VALERIA ANTONIA OLIVEIRA SILVA MARTINS DE SOUZA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
4975	VINICIUS COSTA FONTES	ANALISTA DO MPU/PSICOLOGIA	AN-C11	AN-C12	24/08/2026
4953	VIVIANE DO NASCIMENTO GUEDES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
5408	XENIA RODRIGUES VIANA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C9	AN-C10	17/08/2026
4876	YANIK CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	20/08/2026
Mes de SETEMBRO					
4889	ADRIANA CHAGAS RIBEIRO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	01/09/2026
6234	ANA CAROLINA COELHO PESSOA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-A2	AN-A3	18/09/2026
6232	ANGELA ROCHA DE MENEZES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-A2	TC-A3	13/09/2026
6229	ANTONIA CRISTINA ANDRADE DE CARVALHO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-A2	TC-A3	06/09/2026
4951	BARBARA ELAINE DE BRITO SOARES CORDEIRO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	01/09/2026

6022	BRUNNA BIASE AFFE FERREIRA DE ARAUJO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	10/09/2026
5010	CLAUDIA GOMES ALMEIDA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	24/09/2026
5017	DAIANA MARTINS LEAL	ANALISTA DO MPU/GESTAO PUBLICA	AN-C11	AN-C12	28/09/2026
5241	DANIEL DE SOUZA MENDES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C9	AN-C10	28/09/2026
4950	DENISE DA SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	01/09/2026
5922	GABRIEL MOREIRA SOARES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-B4	AN-B5	13/09/2026
5007	JESSICA MUNIZ WEBER	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	23/09/2026
5004	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA RANGEL	ANALISTA DO MPU/PERITO EM CONTABILIDADE	AN-C11	AN-C12	24/09/2026
4905	KARINA DE MATOS GOMES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	08/09/2026
6233	KARINE NAYALLE MARQUES MACIEL	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-A2	TC-A3	17/09/2026
5620	LARISSA BRITO DA SILVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	18/09/2026
6228	LEONARDO NARCIZO DE JESUS SILVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-A2	AN-A3	04/09/2026
5013	MARCIA MARIA TORRES RIBEIRO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C9	TC-C10	24/09/2026
5012	NAILSON DE SANTANA SOUZA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	24/09/2026
4995	PATRICIA PEREIRA PICKINA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	04/09/2026
5008	RAFAEL DE SOUSA MARTINS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	24/09/2026
6227	RAQUEL FERNANDES DOS SANTOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-A2	TC-A3	02/09/2026
6320	RENATO MENEZES DE ASSIS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-A2	AN-A3	11/09/2026
5016	RODRIGO PIMENTEL DA SILVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	24/09/2026
4963	ROSANE MENTA DE SOUZA BERNARDO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	03/09/2026
4998	RUBENS LOPES SIQUEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	14/09/2026
5587	VICTOR SOUZA DE CARVALHO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C10	AN-C11	28/09/2026
4996	VITOR PEREIRA CALHAU	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	08/09/2026
5844	VIVIAN THAYSE DE OLIVEIRA SA E PAIVA TANNUS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C12	AN-C13	03/09/2026

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

Mes de OUTUBRO					
Matricula	Nome	Cargo Efetivo	Sit.Anterior	Sit.Nova	Efeito Financeiro
5418	AMANDA VELOSO BARBOSA	ANALISTA DO MPU/EDUCACAO	AN-C9	AN-C10	17/10/2026
5182	CICERO RIVAN DOS SANTOS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C10	AN-C11	05/10/2026
5024	CRISTIANE VALERIA VIDAL	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C11	TC-C12	13/10/2026
6241	DIEGO CHARGAL MARTINS DINIZ GOMES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-A2	TC-A3	02/10/2026
5181	FERNANDA DE MELO SANDES XAVIER FERREIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C10	AN-C11	05/10/2026
5419	FLAVIO MIGUEL CARDOSO FERNANDES	TECNICO DO MPU/ENFERMAGEM	TC-C9	TC-C10	31/10/2026
5025	JULIANA ROSA EPIFANIO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C11	AN-C12	06/10/2026
5026	LEOPOLDO ARTHUR GOMEZ LIMA DA SILVA	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	AN-C11	AN-C12	14/10/2026
5177	MYLLENE CRISTINA CASTRO MATOS	TECNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	TC-C9	TC-C10	05/10/2026
6245	NATHALIA WEYL COSTA CAMPOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-A2	TC-A3	08/10/2026
5015	NEWTON ALEXANDRE MARQUES CORREA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA FLORESTAL	AN-C11	AN-C12	14/10/2026
5193	PATRICIA CARLOS OLIVEIRA	ANALISTA DO MPU/SERVICO SOCIAL	AN-C10	AN-C11	24/10/2026
5186	RAMON BRAGA DA SILVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-C10	AN-C11	13/10/2026
5178	RAPHAEL RODRIGUES CAVALCANTE	TECNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	TC-C10	TC-C11	05/10/2026
6239	SANTINONI FERREIRA FRANCO DE JESUS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-A2	AN-A3	01/10/2026
5245	SERGIO MERENCIO ANDRADE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C9	TC-C10	01/10/2026
5021	TELLYS DE SOUZA	TECNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	TC-C11	TC-C12	27/10/2026
5792	VITOR FERREIRA RIBEIRO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-C10	TC-C11	22/10/2026
5417	WILSON DE CARVALHO SOUZA	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	AN-C9	AN-C10	03/10/2026
6243	YASMIN SOUZA SANTOS SIMOES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-A2	AN-A3	04/10/2026

Anexo II - Promoção Funcional					
Mes de JULHO					
Matricula	Nome	Cargo Efetivo	Sit.Anterior	Sit.Nova	Efeito Financeiro
4845	MARILIA TERRA DE ALMEIDA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-B8	AN-C9	27/07/2026
5906	SILVANIA ALVES DOS SANTOS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-A3	AN-B4	27/07/2026
Mes de AGOSTO					
Matricula	Nome	Cargo Efetivo	Sit.Anterior	Sit.Nova	Efeito Financeiro
6341	ANDREZA SILVA FERNANDES ARAUJO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-A3	TC-B4	31/08/2026
6036	MARIA TEREZA ALVES FRANCELINO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-A3	TC-B4	24/08/2026
6034	RENATO DUTRA DA SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-A3	TC-B4	21/08/2026
Mes de SETEMBRO					
Matricula	Nome	Cargo Efetivo	Sit.Anterior	Sit.Nova	Efeito Financeiro
6056	ANDRE OLIVEIRA LUCENA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-A3	AN-B4	27/09/2026
6041	FERNANDA TOURINHO SILVEIRA CASTRO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	AN-A3	AN-B4	11/09/2026
Mes de OUTUBRO					
Matricula	Nome	Cargo Efetivo	Sit.Anterior	Sit.Nova	Efeito Financeiro
6062	JADSON MARTINS BENEDITO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	TC-A3	TC-B4	05/10/2026

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 05/10/2026, às 16:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4202253** e o código CRC **7210FE0A**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1074/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Normativa nº 147, de 29 de maio de 2026, que regulamenta os procedimentos relativos ao controle patrimonial e à apuração de responsabilidade por dano, extravio, furto, roubo ou desaparecimento de material permanente;

CONSIDERANDO a manifestação constante nos autos deste processo SEI, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo (SECOR) acerca das circunstâncias que possam ter contribuído para a ocorrência do dano, informando detalhes sobre as atividades realizadas no local, movimentação do equipamento e eventuais fatos relevantes que possam auxiliar na elucidação do ocorrido e na adoção das providências cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder à apuração das circunstâncias relacionadas ao dano causado ao monitor AOC, patrimônio nº 67414, unidade responsável SECOR.

Art. 2º Designar os servidores **FERNANDA FARIAS MACHADO COSTA FERREIRA**, matrícula nº 5576, **WERCILENE OLIVEIRA COSTA GUIMARÃES**, matrícula nº 4304 e **RAFAEL CONRADO DE FARIA MACHADO**, matrícula nº 2443, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado contendo, no mínimo, os elementos previstos no art. 32 da Portaria Normativa nº 147/2026, com indicação dos fatos apurados, das circunstâncias da ocorrência, da existência ou não de dolo ou culpa e das providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 05/10/2026, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4202854** e o código CRC **515D297C**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Secretaria-Geral - SG

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R$ 7.228,03 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos), em favor de **JAIR MARTINS FONTENELE**, matrícula 3949, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 25 de novembro de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, bem como os tempos de serviço averbados, conforme o método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e as orientações constantes da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS

Secretária-Geral Adjunta do MPDFT

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 05/10/2026, às 17:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4203796** e o código CRC **D7190A60**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 3.222, 06 de outubro de 2026.

Sumário

Capa p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça p. 2
Edital 0001/2026-10 p. 2
Portaria 0763/2026 p. 12
Portaria 0764/2026 p. 14
Portaria 0765/2026 p. 15
Portaria 0766/2026 p. 17
Portaria 0767/2026 p. 19
Portaria 0768/2026 p. 21
Portaria 0770/2026 p. 23
Portaria 0771/2026 p. 24
Portaria 0773/2026 p. 26
Portaria Normativa 1244/2026 p. 27
Câmaras de Coordenação e Revisão p. 31
Pautas de Julgamento 06102026 p. 31
Procuradorias e Promotorias p. 33
Edital de Notificação 182/26 p. 33
Edital de Notificação 183/26 p. 34
Edital de Notificação 186/2026 p. 35
Secretaria-Geral p. 36
Portaria 1069/2026 p. 36
Portaria 1070/2026 p. 37
Portaria 1071/2026 p. 38
Portaria 1072/2026 p. 39
Portaria 1073/2026 p. 40
Portaria 1074/2026 p. 49
Termo de Reconhecimento de Benefício Especial 79/2026 p. 51
Sumário p. 52